

(https://digisusgmp.saude.gov.br)

Bem-Vindo(a) Solange Dionizia de Barros Oliveira
Perfil: Gestor - Municipal

Localidade: Itapetininga - SP

Sair do Sistema (https://digisusgmp.saude.gov.br/logout)

2022 - 2025 (https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/itapetininga/2024/next)

PLANO DE SAÚDE

2022 2023 2024 2025

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

1º RDQA 2º RDQA 3º RDQA RAG

RELATÓRIOS

Programação Anual de Saúde 2024



(https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/itapetininga/2024)

Anualização das Metas



(https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/itapetininga/2024)

Orçamento



(https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/itapetininga/2024)

Visualizar

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2024

DIRETRIZ Nº 1 - Promover o cuidado integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida, considerando os segmentos específicos da população.



OBJETIVO Nº 1.1 - Promover ações para a redução da mortalidade materna e infantil

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Evitar a mortalidade materna	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Garantir no mínimo 60% de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.(PREVINE BRASIL)								
Ação Nº 2 - Garantir no mínimo 80% de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.(PREVINE BRASIL)								
1.1.2	Implementar estratégias educativas das vantagens do Parto Vaginal	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	46,50	2020	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a orientação das gestantes sobre as vantagens do Parto Vaginal para a mulher e o bebê, ampliando a adesão das gestantes de risco habitual ao mesmo, nas ações coletivas do pré-natal, tendo como evidência registro do tema abordado e inserido no PEC.								
1.1.3	Realizar monitoramento dos óbitos de mulheres em idade fértil, com a finalidade de traçar o perfil epidemiológico destas mortes e avaliar a qualidade da assistência prestada à gestante e à criança pelos serviços de saúde	Proporção de óbitos de mulher em idade fértil (MIF) investigados	92,10	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as atividades e reuniões mensais do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e fetal com a finalidade principal de construir um processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na área de atuação dos serviços, identificando e recomendando estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para evitar a mortalidade materna e infantil.								
Ação Nº 2 - Garantir a participação do facilitador municipal nas reuniões mensais do Comitê de Mortalidade Materna Regional - DRS 16.								
Ação Nº 3 - Realizar capacitação anual sobre a importância do preenchimento das fichas de investigação de MMFI.								
Ação Nº 4 - Realizar convocação do profissional responsável pelo pré-natal ou puericultura do serviço de saúde para a apresentação da investigação do caso em reunião da CMMFI programada.								
1.1.4	Reduzir a mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	11,55	2020	Taxa	11,07	11,07	Taxa
Ação Nº 1 - Pactuar com o GVE do Estado para a execução de oficina de aprimoramento para os profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, como a Declaração de Nascidos Vivos e a Declaração de Óbito, além dos registros de atendimento nos prontuários ambulatorial e hospitalar, Cartão da Gestante e Caderneta da Criança.								
Ação Nº 2 - Manter ativo e com reuniões mensais o Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e fetal com a finalidade principal de construir um processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na área de atuação dos serviços, identificando e recomendando estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para a redução da mortalidade infantil e fetal.								
Ação Nº 3 - Realizar grupos de incentivo ao aleitamento materno no pré-natal e puerpério imediato, em todas as unidades básicas de saúde, como rotina do pré-natal., tendo como evidência a anotação e registro do tema abordado no PEC.								
Ação Nº 4 - Realizar oficinas de aperfeiçoamento anuais para as equipes da atenção básica da saúde, quanto aos protocolos municipais de pré-natal e puericultura.								
Ação Nº 5 - Promover atividades educativas relacionadas ao Aleitamento Materno anualmente na Semana Mundial do Incentivo ao Aleitamento Materno.								
Ação Nº 6 - Promover atividades educativas relacionadas a promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil, através do Programa PSE, conforme adesão municipal.								
Ação Nº 7 - Promover atividades educativas relacionadas a promoção da saúde auditiva do escolar do ensino fundamental I da rede pública de ensino e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração, através do Programa PSE, conforme adesão municipal.								
Ação Nº 8 - Promover atividades educativas relacionadas a promoção da saúde ocular de crianças de 6 a 11 anos e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração, através do Programa PSE, conforme adesão municipal.								
OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliar o acesso das mulheres às ações de prevenção e detecção precoce do câncer de colo de útero e do câncer de mama.								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Melhorar a cobertura do Rastreamento de câncer de colo de útero na população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos com cobertura SUS.	Cobertura do exame citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos na população residente que realizaram 1 exame no intervalo de 3 anos, em relação ao total de mulheres na faixa etária estimadas no município	-	2022	Proporção	40,00	40,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ampliar a quantidade e os horários de vagas ofertadas dos exames citopatológicos do colo do útero, para beneficiar as mulheres trabalhadoras.								
Ação Nº 2 - Fortalecer as ações de aperfeiçoamento da técnica de coleta do exame preventivo do Câncer de Colo de Útero, através de capacitação anual.								
Ação Nº 3 - Garantir a coleta de 1 exame citopatológico do colo do útero a cada 3 anos, para 40 % das mulheres com idade entre 25 a 64 anos atendidas na APS. (PREVINE BRASIL)								
1.2.2	Melhorar a cobertura do rastreamento para o câncer de mama na população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos com cobertura SUS.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local.	0,27	2020	Razão	0,40	0,40	Razão
Ação Nº 1 - Garantir a realização do exame clínico das mamas e mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos, a cada dois anos, e a mamografia diagnóstica em qualquer idade quando há indicação médica.								
Ação Nº 2 - Garantir que os casos suspeitos/confirmados de Câncer de mamas sejam oportuna e devidamente acompanhados.								
Ação Nº 3 - Ampliar a quantidade e os horários de vagas ofertadas dos exames de mamografia, para beneficiar as mulheres trabalhadoras.								

OBJETIVO Nº 1.3 - Qualificar o cuidado ao adolescente ampliando o acesso aos serviços de saúde na perspectiva da integralidade e intersetorialidade das ações.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Reduzir a incidência de gravidez na adolescência	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	15,02	2020	Percentual	13,00	13,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar estudo técnico para implementação de ações de atenção a saúde do adolescente na Atenção Primária de saúde.								
Ação Nº 2 - Promover atividades educativas relacionadas ao Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS, através do Programa PSE, conforme adesão municipal.								
Ação Nº 3 - Estimular o acesso do adolescente a unidade de saúde através de demanda espontânea, atividades educativas na escola e parcerias com grupos sociais, tendo como evidência registro de tema abordado no PEC.								

OBJETIVO Nº 1.4 - Ampliar o acesso a serviços de saúde bucal na população no âmbito da Atenção Básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Ampliar equipes da Atenção Primária em Saúde Bucal	Cobertura populacional estimada pelas equipes Básicas de Saúde Bucal	39,58	2020	Percentual	45,00	45,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar estudo técnico para provimento de recursos humanos conforme dimensionamento mínimo das equipes odontológicas.								
Ação Nº 2 - Solicitar credenciamento de doze Equipes de Saúde Bucal - ESB com carga horária de 20 horas, para atenção primária.								
Ação Nº 3 - Solicitar habilitação de Quatro equipes de Unidades Odontológicas Móveis para ampliar o acesso a população da Zona Rural.								
Ação Nº 4 - Garantir equipe mínima, equipamentos e insumos para as atividades dos consultórios de saúde bucal e Centro de Especialidades Odontológicas.								
Ação Nº 5 - Promover atividades educativas relacionadas a promoção e avaliação de Saúde bucal e aplicação tópica de flúor, através do Programa PSE, conforme adesão municipal.								
Ação Nº 6 - Garantir no mínimo 60% de gestantes com atendimento odontológico realizado.(PREVINE BRASIL)								
1.4.2	Repactuação anual do financiamento de prótese dentária junto ao Ministério da Saúde	Numero de Pactuação anual do Programa Laboratório de Prótese dentária junto ao ministério da saúde	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir repactuação anual do financiamento de prótese dentária conforme cronograma do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - Garantir equipe mínima, contrato com laboratório, equipamentos e insumos para a confecção das próteses.								

OBJETIVO Nº 1.5 - Proteger e promover a saúde da população, com foco nas doenças e condições crônicas, acidentes e violências.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Promover ações para a redução de óbitos prematuros pelo conjunto das 4 principais DCNT (doença do aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doença Respiratórias Crônicas)	número de óbitos (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados nos códigos CID- 10: I00-I99; C00-C97; J30-J98; E10 - E14, em determinado ano e local (272	2020	Número	272,00	268,00	Taxa
Ação Nº 1 - Garantir a realização do procedimento de Pressão Arterial, uma vez a cada 6 meses, para 50% dos atendimentos de pessoas com hipertensão arterial sistêmica que são consultadas pelas equipes de APS.(PREVINE BRASIL)								
Ação Nº 2 - Garantir a realização do exame de hemoglobina glicada, pelo menos uma vez no ano, para 50% das pessoas com Diabetes que são consultadas pelas equipes de APS. (PREVINE BRASIL)								
Ação Nº 3 - Elaborar linha de cuidado da obesidade, com a expansão da oferta de atividade física e alimentação saudável.								
Ação Nº 4 - Realizar Campanha anual de rastreio para hipertensão arterial e Diabetes Mellitus na população em geral.								
Ação Nº 5 - Realizar Campanha anual para rastreio da obesidade.								
1.5.2	Promover ações para a redução de internações por causas sensíveis à atenção básica.	Percentual de Internações por Causas Sensíveis à Atenção Básica (ICSAB). * (pactuação Interfederativa)	11,80	2020	Percentual	11,80	11,80	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitar ao Ministério da Saúde a inclusão da Estratificação de Risco Cardiovascular no sistema eSUS PEC								
Ação Nº 2 - Garantir oferta de atendimento, no nível primário da atenção, para a continuidade da assistência, na alta qualificada dos pacientes atendidos no Hospital municipal, através de sistema informatizado de comunicação e agendamento.								
Ação Nº 3 - Ampliar a oferta do Programa de Controle do Tabagismo nas unidades de atenção primária.								
Ação Nº 4 - Garantir que a atenção a saúde seja resolutiva, integral e longitudinal, por meio da definição de profissionais de referência da eMULTI para as equipes de saúde da APS.								

OBJETIVO Nº 1.6 - Promover o envelhecimento ativo e saudável com qualidade de vida.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Garantir ações de saúde voltadas para o envelhecimento saudável e para a atenção domiciliar do paciente restrito ao leito.	número de óbitos (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados nos códigos CID- 10: I00-I99; C00-C97; J30-J98; E10 - E14, em determinado ano e local	272	2020	Número	272,00	268,00	Taxa
Ação Nº 1 - Manter estrutura física, insumos e equipamento para as atividades da Equipe Multidisciplinar em Atenção Domiciliar EMAD e EMAP.								
Ação Nº 2 - Manter retaguarda de urgência e emergência, e as referências de serviços especializados necessárias a integralidade do Serviço de Atenção Domiciliar.								
Ação Nº 3 - Garantir a regulação do transporte sanitário para as referências de serviços especializados necessárias a integralidade do Serviço de Atenção Domiciliar.								
Ação Nº 4 - Realizar oficina de aprimoramento as equipes de atenção primária para a atenção ao envelhecimento saudável, e orientação sobre a identificação e o acesso para pacientes que necessitam da modalidade de assistência domiciliar, com o objetivo de reduzir as internações hospitalares e promover aumento de sobrevida e melhor qualidade de vida.								
Ação Nº 5 - Garantir convênio com entidades preferencialmente sem fins lucrativos e filantrópicas, para oferta de serviços complementares a pessoa idosa institucionalizada.								
Ação Nº 6 - Realizar estudo técnico para habilitação de mais uma Equipe Multidisciplinar em Atenção Domiciliar EMAD, para atendimento da zona rural do município.								

OBJETIVO Nº 1.7 - Fortalecer a atenção à Saúde das Populações Vulneráveis

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Acompanhar as famílias beneficiárias dos Programas de transferências de renda do Governo, em relação ao cumprimento das condicionalidades do programa.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde dos Programas de Transferência de Renda do Governo	70,29	2020	Percentual	87,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento semestral pelas unidades de saúde, das crianças de 0 a 7 anos, das mulheres de 14 a 44 anos, e das gestantes de qualquer idade, contemplando o monitoramento do estado nutricional (peso e altura) e atualização do calendário vacinal das crianças de 0 a 7 anos, e a realização do pre-natal em gestantes, das famílias beneficiárias do Programa .								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação periodica para os profissionais de saúde sobre o acompanhamento das condicionalidades dos Programas de Transferencia de Renda do Governo.								
Ação Nº 3 - Manter equipe mínima, insumos, veiculo e equipamentos para as ações de Consultório na Rua.								
Ação Nº 4 - Solicitar ao Ministério da Saúde a inclusão das medidas antropométricas aos beneficiários no sistema eSUS PEC								
1.7.2	Criação de Grupos de Trabalho Municipal de combate às Violências	Criação de 1 Grupo de Trabalho Municipal de combate as violências	-	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação anual para os profissionais de saúde sobre o violência doméstica, sexual e ou outras violências interpessoais.								
1.7.3	Garantir a promoção, Prevenção e Proteção, Diagnóstico, Tratamento e Assistência às DST/AIDS com vistas redução da transmissão e vulnerabilidade apoiando a Gestão e Desenvolvimento Humano e Institucional conforme pactuação regional (PAM DST/AIDS).	Número de óbitos precoces pela aids na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado. (indicador PQA-VS)	2	2022	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - Garantir pactuação e execução anual do Plano de Ações e Metas - (PAM DST/AIDS).								
Ação Nº 2 - Garantir equipe, insumos e equipamentos para as ações do Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA e Serviço de Atenção Especializado-SAE municipal.								
Ação Nº 3 - Garantir capacitação e atualização anual a equipe multiprofissional do Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA e Serviço de Atenção Especializado-SAE municipal.								

OBJETIVO Nº 1.8 - Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Implementar os programas estratégicos de Saúde Mental no município, alinhadas as diretrizes do Ministério da Saúde.	Percentual de serviços de saúde mental habilitados pelo MS	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir equipe mínima, insumos e equipamentos, para os atendimentos de acesso de portas abertas dos usuários a rede psicossocial nos CAPS II, CAPS AD e CAPS IJ.								
Ação Nº 2 - Manter contratualização de empresa especializada em atendimento a pacientes em residência terapêutica.								
Ação Nº 3 - Manter contratualização de locação de imóvel para moradia dos pacientes em residência terapêutica.								
Ação Nº 4 - Instituir parceria com subsecretaria da deficiência e Secretaria de Geração de Trabalho e Renda, para a inclusão social dos pacientes com questões de saúde mental.								
Ação Nº 5 - Manter matriciamento mensal entre a rede psicossocial e a rede da promoção social a pacientes que apresentam questões de saúde mental e situação de rua.								
1.8.2	Utilização de matriciamento pela retaguarda especializada da assistência, assim como suporte técnico-pedagógico e vínculo institucional no processo de construção coletiva de projetos terapêuticos junto à população.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o apoio matricial sistemático realizadas por CAPS e equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica em periodicidade mensal.								
Ação Nº 2 - Realização de 1 encontro anual para discussão da rede RAPS e temas diversos.								
Ação Nº 3 - Realizar ações educativas e de acolhimento aos pacientes em situação de crise e seus responsáveis, sobre o trabalho multidisciplinar realizado nos CAPSs e importância de adesão e cumprimento de PTS e Projeto Terapêutico Singular.								

DIRETRIZ Nº 2 - Garantir o acesso da população em tempo oportuno, aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde, e integrar a atenção básica, especializada e hospitalar.**OBJETIVO Nº 2.1 - Organizar e qualificar o acesso à assistência ambulatorial especializada e hospitalar.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir integralidade da assistência através da garantia de acesso, aperfeiçoamento e qualificação da assistência Hospitalar.	Percentual de índice de satisfação do usuário SUS, entre bom e ótimo, por quadrimestre, no Hospital de Itapetininga Dr. Léo Orsi Bernardes	95,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir contratualização com empresa especializada na manutenção do Hospital de Itapetininga Dr. Léo Orsi Bernardes.								
Ação Nº 2 - Manter comissão de avaliação da qualidade do Plano de trabalho de gerenciamento do Hospital de Itapetininga Dr. Léo Orsi Bernardes.								
Ação Nº 3 - Garantir efetividade da Alta Qualificada do Hospital de Itapetininga Dr. Léo Orsi Bernardes, para os serviços da rede municipal de saúde.								
Ação Nº 4 - Garantir a efetividade das ações previstas na Política Nacional de Humanização no SUS (existência do protocolo de acolhimento e de classificação de risco, e execução de no mínimo uma ação educativa com foco na humanização da atenção a cada 4 (quatro) meses), no Hospital de Itapetininga Dr. Léo Orsi Bernardes.								
Ação Nº 5 - AÇÃO 25 DO RELATORIO CONSOLIDADO DAS CMS: Termo de convenio com hospital regional de Itapetininga, para gerar acesso odontológico aos pacientes internados na unidade de terapia intensiva, conforme determinado na RDC nº7 ANVISA.								
2.1.2	Garantir o acesso aos serviços especializados intramunicipais e agendados fora do domicílio.	Proporção de agendamentos disponibilizados fora do domicílio entre os programados	-	-	-	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir logística de transporte para os pacientes agendados nos serviços de saúde públicos fora do domicílio.								
Ação Nº 2 - Garantir logística de transporte para os pacientes acamados e agendados nos serviços de saúde intramunicipais e serviços de saúde públicos fora do domicílio.								
Ação Nº 3 - Garantir manutenção e reposição da frota de veículos da secretaria de saúde.								
Ação Nº 4 - Garantir imóvel de apoio para o paciente na cidade de Barretos.								
Ação Nº 5 - Garantir aquisição de combustível (GASOLINA E DIESEL) para fornecimento ao pacientes que se enquadram no Decreto Municipal nº 1622 de 2017 agendados nos serviços de saúde públicos fora do domicílio.								
2.1.3	Garantir a integralidade da assistência a saúde através da qualificação dos serviços ambulatoriais especializados	Porcentagem de serviços de saúde informatizados	50,00	2021	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter estrutura física, insumos e equipamento para as atividades dos serviços ambulatoriais especializados.								
Ação Nº 2 - Prover sistema informatizado para 100% dos serviços ambulatoriais especializados, através do prontuário eletrônico do ESUS PEC.								
Ação Nº 3 - Realizar estudo técnico para Implementar a Rede de Assistência aos Pacientes com Deficiência, em parceria com a Subsecretaria Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapetininga e outros seguimentos.								
Ação Nº 4 - Garantir convênio com entidades preferencialmente sem fins lucrativos e filantrópicas, para oferta de serviços complementares de atenção a pessoa com deficiência, para reabilitação nas áreas: física, visual, intelectual e múltiplas deficiências.								
Ação Nº 5 - AÇÃO 20 DA 10ª CMS: MOÇÃO 2: Seguindo a proposta da moção apresentada, a ideia inicial seria unificar todos os serviços já existentes na reabilitação (fisioterapias adulto e infantil, ortopedia e neurológica) num único espaço fazendo uso do mesmo corpo de funcionários da área. Melhorando assim a logística para os reabilitados e otimizando o recurso público, como aluguel de diversos espaços. Ideal que seja uma área com fácil acesso por transporte público.								
Ação Nº 6 - AÇÃO 31 DO RELATORIO CONSOLIDADO DAS CMS: Implementar terapia de grupo, matriciamento, acesso ao atendimento com profissionais como psicóloga, nutricionista sem a necessidade do encaminhamento médico.								
OBJETIVO Nº 2.2 - Aprimorar a Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de pronto atendimento, de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e de Unidades de pronto-socorros.								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Garantir atendimento in loco às urgências conforme necessidades dos usuários e melhoria do atendimento Pré-hospitalar com diminuição da mortalidade e sequelas	Percentual de tempo-resposta em área urbana de até 15 minutos para ocorrências de maior prioridade código vermelho no município de Itapetininga.	66,00	2021	Percentual	69,00	69,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir contratualização com empresa especializada na manutenção do serviço de Atendimento móvel de Urgência (SAMU).								
Ação Nº 2 - Garantir estrutura física para manutenção das atividades do serviço de Atendimento móvel de Urgência (SAMU).								
Ação Nº 3 - Garantir coordenação e gerenciamento regional das atividades do serviço de Atendimento móvel de Urgência (SAMU).								
Ação Nº 4 - Garantir reposição da frota de veículos do SAMU através incentivos das três esferas de governo.								
Ação Nº 5 - Realizar capacitação trimestral das Tarms, Rádio Operadores, Médicos reguladores e equipes da intervenção.								
Ação Nº 6 - Monitorar mensalmente o indicador Tempo Resposta realizando análise crítica e plano ação.								
Ação Nº 7 - AÇÃO 26 DO RELATORIO CONSOLIDADO DAS CMS: Aquisição de uma ambulância para suporte ao bairro do Morro do Alto.								
2.2.2	Aprimorar as equipes da Atenção Primária e Especializada no atendimento às urgências.	Proporção de capacitações realizadas entre as programadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação anual dos profissionais da Atenção Primária e Especializada para o atendimento articulado às urgências.								

OBJETIVO Nº 2.3 - Manter a estruturação da assistência farmacêutica e o acesso aos medicamentos padronizados no SUS pela população

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Ampliar o acesso da população acolhendo e direcionando suas demandas de acordo com os serviços oferecidos na rede SUS	porcentagem de solicitações recebidas e avaliadas	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter ativa com periodicidade a reunião do Núcleo técnico de apoio a Secretaria de Saúde.								
2.3.2	Manter em estoque ativo os medicamentos padronizados na (RENUME)	Porcentagem média de medicamentos disponíveis em estoque no nível local.	95,00	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe técnica e logística de aquisição, distribuição e transporte dos medicamentos da assistência farmacêutica municipal.								
Ação Nº 2 - Prover sistema informatizado para 100% das dispensações na rede de atenção a saúde municipal.								
Ação Nº 3 - Gerenciar a reposição de itens de medicamentos por estabelecimento de saúde.								
Ação Nº 4 - Agilizar, junto às Secretarias da Fazenda e Administração, compras emergenciais em situações de fracasso de licitações.								
Ação Nº 5 - Utilizar outras atas disponíveis na falta de ata municipal.								
2.3.3	Garantir a logística de entrega dos medicamentos para atendimento aos Componentes da Assistência Farmacêutica da SES/SP, conforme demanda solicitada.	Percentual de medicamentos solicitados no CEAF mensalmente, em relação aos atendidos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir equipe técnica, equipamentos e veículo para a manutenção das atividades da Unidade de Dispensação de Medicamentos.								
Ação Nº 2 - Garantir equipe técnica de retaguarda para a distribuição dos medicamentos oriundos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica da SES/SP, conforme cronograma do Estado.								
Ação Nº 3 - Manter logística de transporte e distribuição dos medicamentos oriundos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica da SES/SP.								
2.3.4	Atualizar o parque tecnológico de equipamentos das unidades de dispensação de medicamentos	Número de Estudo Técnico realizado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar estudo técnico para aquisição de equipamentos para rastreabilidade do fracionamento e dispensação de medicamentos.								
2.3.5	Ampliar o acesso da população aos serviços e produtos das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) na Rede de Atenção à Saúde Municipal, relacionado a plantas medicinais e fitoterapia.	Número de Projeto Implantado	1	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar Capacitação dos Profissionais da Atenção primária a saúde, para implantar as Práticas Integrativas e Complementares (PICS) na Rede de Atenção à Saúde Municipal, relacionado a plantas medicinais e fitoterapia.								

OBJETIVO Nº 2.4 - Aprimorar a regulação da rede municipal de atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Garantir a integralidade e equidade da assistência a saúde através do aprimoramento do Departamento de regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde	Proporção de agendamentos disponibilizados entre os programados	-	-	-	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir equipe técnica, equipamentos e veículo para a manutenção das atividades do Departamento de Auditoria e Regulação em Saúde .								
Ação Nº 2 - Garantir a oferta adequada de exames tendo como parâmetro a Portaria 1.631/2015, para o atendimento das condições de saúde sensíveis à atenção básica, e da atenção especializada conforme protocolos vigentes.								
2.4.2	Garantir a oferta dos exames na Atenção ao Pré - Natal.	Proporção de exames disponibilizados entre os programados conforme parâmetro da portaria nº 1.631/2015 - Análises Clínica e Usg Obstétrico	-	-	-	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a oferta adequada de exames tendo como parâmetro a Portaria 1.631/2015, conforme protocolo de pré-natal vigente.								
Ação Nº 2 - Garantir contratualização com empresa especializada para a oferta de exames conforme protocolo Pré-Natal Municipal vigente.								
2.4.3	Garantir a oferta dos exames na Atenção às Pessoas com Doença Crônicas Não transmissíveis (DCNT) - DIABETES MELLITUS E HIPERTENSÃO	Proporção de exames disponibilizados entre os programados conforme parâmetro da portaria nº 1.631/2015 - Análises Clínica e ECG	-	-	Proporção	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir contratualização com empresa especializada para a oferta de exames conforme protocolo Atenção as pessoas com DCNT (hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus) Municipal vigente								
Ação Nº 2 - Garantir a oferta adequada de exames tendo como parâmetro a Portaria 1.631/2015, conforme protocolo de Doença Crônicas Não transmissíveis (DCNT) vigente.								
2.4.4	Garantir a oferta dos exames das ações de prevenção e detecção precoce do câncer de mama e do câncer de colo de útero na Atenção a Saúde da Mulher	Proporção de exames disponibilizados entre os programados conforme parâmetro da portaria nº 1.631/2015 - Coloscopia, mamografia, Biopsia, Usg	-	2020	Proporção	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir a oferta adequada de análises dos exames de mamografia, ultrasson de mama e anatomopatológicos das peças, Coloscopia, tendo como parametro a Portaria 1.631/2015, e conforme protocolo de municipal vigente.								
Ação Nº 2 - Garantir contratualização com empresa especializada para a oferta de exames conforme protocolo Saúde da Mulher Municipal vigente.								
2.4.5	Garantir a oferta dos exames na Atenção às Pessoas com Doença Crônicas Não transmissíveis (DCNT) - ONCOLOGIA	Proporção de exames disponibilizados entre os programados conforme parâmetro da portaria 1.631/20 - Anatomo Patológico, Imunohistoquímico, Tomografia, Ressonância Magnética	-	2020	Proporção	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir a oferta adequada de análises dos exames Anatomo Patológico, Imunohistoquímico, Tomografia, Ressonância Magnética, tendo como parâmetro a Portaria 1.631/2015, e conforme protocolo de municipal vigente.								
Ação Nº 2 - Garantir contratualização com empresa especializada para a oferta de exames conforme protocolo Saúde da Mulher Municipal vigente.								



OBJETIVO Nº 2.5 - Implementar e fortalecer as ações de auditoria do SUS no âmbito da gestão municipal para o alcance da eficiência e qualidade na prestação de serviços

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Produção, qualificação e disseminação de informação em saúde oportuna, garantindo transparência e apoiando a tomada de decisão	Número de relatórios emitidos por quadrimestre	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Produzir informações em saúde através de análise de indicadores/instrumentos, para auxiliar o planejamento e a tomada de decisão na saúde municipal, com ênfase nas linhas de cuidados implantadas no município e na gestão das unidades municipais.								
Ação Nº 2 - Informar e sensibilizar as equipes/profissionais a respeito dos parâmetros de produção e qualidade e promover capacitações e auditorias nos serviços de saúde.								

OBJETIVO Nº 2.6 - Reorganizar a Rede de Atenção a Saúde para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.6.1	Reduzir o absenteísmo de consultas médicas na Atenção Básica	Total de consultas médicas realizadas / Total de consultas médicas ofertados x 100	21,00	2021	Percentual	21,00	20,50	Percentual
Ação Nº 1 - Informar e sensibilizar as equipes/profissionais a respeito do absenteísmo e promover capacitações e auditorias nos serviços de saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar contato telefonico ou outro meio de comunicação informatizado para confirmação da consulta e/ou exame e da presença do paciente evitando perdas primárias de vagas.								
Ação Nº 3 - Garantir a utilização da vaga remanescente nos casos onde não ocorram a confirmação da presença.								
Ação Nº 4 - Atualizar cadastro do usuário SUS a cada atendimento E-SUS e CROSS.								
Ação Nº 5 - Promover campanhas de conscientização.								
Ação Nº 6 - Padronização da divulgação dados referentes ao absenteísmo em consultas e exames.								
2.6.2	Reduzir o absenteísmo de exames na Atenção Básica	Total de exames realizados / Total de exames ofertados x 100	29,00	2021	Percentual	28,00	27,50	Percentual
Ação Nº 1 - Informar e sensibilizar as equipes/profissionais a respeito do absenteísmo e promover capacitações e auditorias nos serviços de saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar contato telefonico ou outro meio de comunicação informatizado para confirmação da consulta e/ou exame e da presença do paciente evitando perdas primárias de vagas.								
Ação Nº 3 - Garantir a utilização da vaga remanescente nos casos onde não ocorram a confirmação da presença.								
Ação Nº 4 - Atualizar cadastro do usuário SUS a cada atendimento E-SUS e CROSS.								
Ação Nº 5 - Promover campanhas de conscientização.								
Ação Nº 6 - Padronização da divulgação dados referentes ao absenteísmo em consultas e exames.								
2.6.3	Reduzir o absenteísmo de consultas médicas da Média Complexidade	Total de consultas médicas realizadas / Total de consultas médicas ofertados x 100	23,00	2021	Percentual	22,00	21,50	Percentual
Ação Nº 1 - Informar e sensibilizar as equipes/profissionais a respeito do absenteísmo através de relatório bimestral, e promover capacitações e auditorias nos serviços de saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar contato telefonico ou outro meio de comunicação informatizado para confirmação da consulta e/ou exame e da presença do paciente evitando perdas primárias de vagas.								
Ação Nº 3 - Garantir a utilização da vaga remanescente nos casos onde não ocorram a confirmação da presença.								
Ação Nº 4 - Atualizar cadastro do usuário SUS a cada atendimento E-SUS e CROSS.								
Ação Nº 5 - Promover campanhas de conscientização.								
Ação Nº 6 - Padronização da divulgação dados referentes ao absenteísmo em consultas e exames.								
2.6.4	Reduzir o absenteísmo de exames da Média Complexidade	Total de exames realizados / Total de exames ofertados x 100	25,00	2021	Percentual	24,00	23,50	Percentual
Ação Nº 1 - Informar e sensibilizar as equipes/profissionais a respeito do absenteísmo através de relatório bimestral, e promover capacitações e auditorias nos serviços de saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar contato telefonico ou outro meio de comunicação informatizado para confirmação da consulta e/ou exame e da presença do paciente evitando perdas primárias de vagas.								
Ação Nº 3 - Atualizar cadastro do usuário SUS a cada atendimento E-SUS e CROSS.								
Ação Nº 4 - Garantir a utilização da vaga remanescente nos casos onde não ocorram a confirmação da presença.								
Ação Nº 5 - Promover campanhas de conscientização.								
Ação Nº 6 - Padronização da divulgação dados referentes ao absenteísmo em consultas e exames.								
2.6.5	Reduzir o absenteísmo de exames da Alta Complexidade	Total de exames realizados / Total de exames ofertados x 100	25,00	2021	Percentual	24,00	23,50	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar contato telefonico ou outro meio de comunicação informatizado para confirmação da consulta e/ou exame e da presença do paciente evitando perdas primárias de vagas.								
Ação Nº 2 - Informar e sensibilizar as equipes/profissionais a respeito do absenteísmo através de relatório bimestral, e promover capacitações e auditorias nos serviços de saúde.								
Ação Nº 3 - Garantir a utilização da vaga remanescente nos casos onde não ocorram a confirmação da presença.								
Ação Nº 4 - Atualizar cadastro do usuário SUS a cada atendimento E-SUS e CROSS.								
Ação Nº 5 - Promover campanhas de conscientização.								
Ação Nº 6 - Padronização da divulgação dados referentes ao absenteísmo em consultas e exames.								



DIRETRIZ Nº 3 - Reduzir e prevenir riscos relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e prevenção.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter atualizado a base de registros de óbitos no SIM	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência (Indicador PQA-VS)	100,00	2021	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos, equipamentos e veículo para a logística de distribuição das Declarações de óbitos e para a análise, investigação e digitação no sistema SIM.								
3.1.2	Manter atualizado a base de registros de nascidos vivos no SINASC	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência (indicador PQA-VS)	87,00	2021	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos, equipamentos e veículo para a logística de distribuição das Declarações de nascidos vivos e digitação no sistema SINASC.								
3.1.3	Reduzir a taxa de casos novos de hanseníase com incapacidade física visível	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes (Indicador PQA-VS)	100,00	2021	Percentual	82,00	82,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanha anual com ações extra muro.								
3.1.4	Ampliar o diagnóstico de Hepatite C na população de 15 a 69 anos	Percentual de notificações de hepatite C com carga viral reagente na população de 15 a 69 anos residente no município	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanha anual com ações extra muro.								
3.1.5	Reduzir o número de casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, através da realização de pelo menos 2 testes rápidos na gestação	Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de Sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado. (Indicador PQA-VS)	3,40	2021	Percentual	1,40	0,40	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a aquisição, logística de distribuição e oferta de exames de teste rápido de sífilis para o pré-natal da APS.								
Ação Nº 2 - Monitorar através de grupo de trabalho o Manejo clínico, tratamento e cura de 100% dos casos de sífilis em gestantes e expressar a qualidade do pré-natal.								
Ação Nº 3 - Realiza capacitação anual para APS, sobre o manejo da Sífilis.								
Ação Nº 4 - Ampliar a atestagem nos bairros de maior prevalência da doença e de populações vulneráveis.								
3.1.6	Assegurar a confirmação laboratorial dos casos notificados de sarampo, rubéola e meningite	Porcentagem de confirmação laboratorial dos casos notificados de sarampo, rubéola e meningite	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir equipe de retaguarda para a digitação das notificações do SINAM até 48 horas.								
Ação Nº 2 - Garantir veículo e equipe de retaguarda para investigar, acompanhar e monitorar os casos de notificações compulsórias imediatas.								
Ação Nº 3 - Realizar a investigação e as ações de bloqueio necessárias aos casos notificados e contatos.								
3.1.7	Ampliar a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente. (PREVINE BRASIL)	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanha anual de busca ativa de faltosos da vacina.								
3.1.8	Ampliar a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o calendário nacional de vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite 3ª dose, Pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose) - com coberturas vacinais preconizadas. (INDICADOR PQA-VS)	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de aperfeiçoamento dos procedimentos das salas de vacinas, através de supervisão in loco.								
Ação Nº 2 - Criar comitê municipal de coordenação das atividades de vacinação de alta qualidade - AVAQ.								
3.1.9	Garantir cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	Proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação. (INDICADOR PQA-VS)	35,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir logística de oferta de imunobiológicos e controle da rede frios para as salas de vacinas das unidades básicas de saúde e Hospital Dr. Léo Orsi Bernardes, conforme grade de distribuição do GVE regional.								
Ação Nº 2 - Garantir supervisão, equipamentos e tecnologia necessária para a informatização dos processos de trabalho para as salas de vacinas das unidades básicas de saúde e vigilância epidemiológica.								
3.1.10	Garantir o Tratamento Diretamente observado - TDO para tuberculose	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial. (INDICADOR PQA-VS)	0,00	2021	Percentual	70,00	70,00	Percentual



Ação Nº 1 - Garantir veículo, recursos humanos e insumos para visita domiciliar de Tratamento Diretamente Observado para Tuberculose.								
Ação Nº 2 - Garantir logística de agendamento e transporte para as referências médicas de pacientes com Tuberculose multiresistente.								
3.1.11	Ampliar a taxa de doenças de notificação compulsória imediatas (DNCI) encerradas em tempo oportuno	Proporção de Doenças de Notificação Compulsória imediatas (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação (Indicador PQA-VS)	83,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos e equipamentos para o acompanhamento das notificações compulsórias imediatas no sistema SINAN em tempo oportuno.								
3.1.12	Notificar e investigar casos de Paralisias Flácidas Agudas (PFA) em menores de 15 anos de idade para monitoramento da erradicação na poliomielite selvagem	Taxa de notificação de casos de PFA em menores de 15 anos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar os casos de paralisia flácida em menores de 15 anos.								
Ação Nº 2 - Garantir equipe técnica e logística de transporte das coleta de exames diagnóstico da PFA em tempo oportuno.								
Ação Nº 3 - Manter sistema de agravos com digitação em tempo oportuno.								
Ação Nº 4 - Executar o plano de contingência da Poliomielite.								
3.1.13	Garantir a notificação compulsória adequada das violências interpessoais e autoprovocadas	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida (Indicador PQA-VS)	81,00	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação anual para os profissionais de saúde sobre a notificação da violência doméstica, sexual e ou outras violências interpessoais e autoprovocadas.								
OBJETIVO Nº 3.2 - Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito Aedes Aegypti e demais arboviroses, raiva e animais peçonhentos.								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Aprimorar a detecção e resposta ao enfrentamento das epidemias de arboviroses e nas ações de vigilância e controle.	Número de Plano de Contingência contra a arboviroses elaborado, revisado e em execução.	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar, revisar e executar anualmente o plano municipal de contingência das arboviroses.								
Ação Nº 2 - Manter ativa a Sala de Situação de arboviroses em periodicidade adequada ao perfil epidemiológico.								
Ação Nº 3 - Garantir o fluxo da informação em tempo oportuno para a investigação dos casos notificados e ou confirmados.								
Ação Nº 4 - Garantir equipe, insumos, veículo e equipamentos necessários para o trabalho dos Agentes de Endemias.								
3.2.2	Monitorar os casos de notificação compulsória das arboviroses	Numero de óbitos por dengue	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Garantir os insumos diagnósticos para a identificação precoce dos casos notificados.								
Ação Nº 2 - Realizar análise laboratorial periódica do Isolamento Viral para identificação do soro tipo circulante da dengue, através da Unidade sentinela.								
Ação Nº 3 - Realizar o bloqueio de criadouros no raio de 100 metros dos casos notificados, priorizando os positivos.								
Ação Nº 4 - Realizar a nebulização com inseticida no raio de 100 metros dos casos confirmados.								
Ação Nº 5 - Manter linha de cuidados para o manejo clínico do paciente com suspeita e diagnóstico de dengue								
3.2.3	Prevenir a transmissão das arboviroses	Número de atividades de Levantamento Entomológico (LIRAA/LIA ou Armadilhas) realizadas, de acordo com a classificação do município (infestado/não infestado). (INDICADOR PQA-VS)	4	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar a Visita Domiciliar do ACE/ACS para o controle e orientação do combate as arboviroses, de pelo menos 80% dos imóveis cadastrados no SISAWEB.								
Ação Nº 2 - Realizar 4 levantamentos entomologicos (LIRA/LIA), informando no programa SISAWEB.								
Ação Nº 3 - Realizar inspeção periódicas em 100% dos Imóveis Especiais (Imóveis com grande circulação de pessoas) trimestralmente, e Pontos Estratégicos (Imóveis com grande numero de criadouros) quinzenalmente.								
Ação Nº 4 - Promover atividades educativas relacionadas as Ações de combate ao mosquito Aedes aegypti, através do PSE e parcerias com a secretaria de Educação, conforme pactuação municipal.								
Ação Nº 5 - Realizar mutirões de limpeza dos resíduos inservíveis, conforme pactuação da Sala de Arboviroses.								
3.2.4	Prevenir a transmissão das zoonoses	percentual de denuncias resolvidas dentro do prazo estabelecido	83,00	2020	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar vacinação antirrábica conforme diretriz do GVE-Regional.								
Ação Nº 2 - Realizar inspeções sanitárias e educativas nas denúncias e solicitações provenientes da ouvidoria municipal e estadual e nas notificações compulsórias de doenças de zoonoses e de acidentes com animais peçonhentos.								
Ação Nº 3 - Garantir equipe, insumos, veículo e equipamentos necessários para o trabalho dos Agentes de Zoonoses.								
Ação Nº 4 - Garantir logística de transporte de Animais peçonhentos capturados ou recebidos vivos no departamento de zoonoses, para o Instituto Butantã, sendo uma ação de auxilio na produção de soros.								
Ação Nº 5 - Garantir o procedimento de coleta e logística de transporte de amostra do encéfalo de animais supeitos de raiva para diagnóstico da raiva, no laboratório de referencia.								
Ação Nº 6 - Promover atividades educativas e educação permanente dos agentes de saúde relacionadas a prevenção de acidentes com animais peçonhentos, sobre a adoção responsável e outros temas relacionados a zoonoses, através do PSE, conforme pactuação municipal.								
Ação Nº 7 - Garantir convênio com entidades preferencialmente sem fins lucrativos e filantrópicas para oferta de serviços complementares de zoonoses.								
OBJETIVO Nº 3.3 - Promover a Vigilância em Saúde nas seguintes áreas de atuação: produtos, serviços de saúde, interesse da saúde, meio ambiente e saúde do trabalhador								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Garantir o cumprimento das inspeções anuais nos estabelecimentos cadastrados na vigilância Sanitária.	Percentual de estabelecimentos cadastrados na vigilância Sanitária com inspeções anuais realizadas	87,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar duas inspeções anuais nos estabelecimentos cadastrados de alta complexidade.								
Ação Nº 2 - Realizar uma inspeção anual nos estabelecimentos cadastrados de média complexidade.								
Ação Nº 3 - Garantir recursos humanos, veículos, insumos e equipamentos necessários para as atividades do serviço.								
3.3.2	Garantir o cumprimento das inspeções sanitárias nas denúncias formalizadas.	Percentual de denúncias resolvidas dentro do tempo oportuno	87,75	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar dentro do do tempo oportuno as inspeções sanitárias nas denúncias provenientes da ouvidoria municipal e estadual.								
3.3.3	Inspeccionar os locais de trabalho com ocorrência de casos prioritários de agravos à saúde do trabalhador, notificados no Sistema de Informações de Agravos de Notificação – Sinan	Proporção de preenchimento dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação. (INDICADOR PQA-VS)	98,59	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as inspeções em saúde do trabalhador nos estabelecimentos, conforme ocorrências de agravos notificadas no SINAN, e de acidentes graves relacionados ao trabalho.								
Ação Nº 2 - AÇÃO 5 DO RELATORIO CONSOLIDADO DAS CMS: Trabalho conjunto de notificação com o SAMU e o 193 e Resgate em rodovias em casos de acidentes de trabalho graves.								
Ação Nº 3 - AÇÃO 6 DO RELATORIO CONSOLIDADO DAS CMS: Criação da SEMPAT (Semana Municipal de Prevenção de Acidente de Trabalho).								
Ação Nº 4 - Capacitar anualmente as unidades de saúde à notificar as doenças ocupacionais pelo SINAN .								
3.3.4	Ampliar as ações da Vigilância Ambiental, para controle de risco e dos agravos à saúde da população associados ao agrotóxico, benzeno, amianto e saneamento básico, por meio de formalização de comissão técnica intersetorial	número de comissão técnica intersetorial formalização	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar plano municipal de Vigilância a populações expostas ao agrotóxico.								
3.3.5	Avaliar as condições de potabilidade de água ofertada à população pelos Sistemas Públicos de Abastecimento do município	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro). (INDICADOR PQA-VS)	65,00	2021	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantia da execução das atividades programáticas: Coletar e enviar ao Laboratório Oficial amostras mensais, para análise de turbidez., coliformes totais. Cloro e pH.								

OBJETIVO Nº 3.4 - Aprimorar a detecção e resposta às emergências em saúde pública

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Aprimorar a detecção e resposta às emergências em saúde pública	Número de Plano de Contingência contra a COVID-19 elaborado, revisado e em execução.	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Revisar periodicamente o plano municipal de contingência da COVID-19.								
Ação Nº 2 - Manter ativa a Sala de Situação Municipal do COVID-19, com reuniões periódicas conforme painel epidemiológico.								
Ação Nº 3 - Manter atualizado os fluxogramas de diagnóstico e manejo clínico do COVID-19 conforme novas publicas oficiais.								
Ação Nº 4 - Manter logística de aquisição, distribuição e transporte dos insumos diagnóstico da COVID-19.								
3.4.2	Alcançar a cobertura vacinal preconizada para vacinação contra a COVID- 19	Percentual de cobertura preconizada aos grupos elencados para vacinação COVID-19	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Revisar periodicamente o plano operativo municipal de vacinação da COVID-19.								
Ação Nº 2 - Garantir veículo, equipe, alimentação e insumos para a execução da campanha de vacinação da COVID-19.								
Ação Nº 3 - Manter logística de transporte e distribuição dos imunobiológicos da campanha de vacinação da COVID-19.								

DIRETRIZ Nº 4 - Desenvolver políticas e ações de gestão do trabalho, educação, ciência, tecnologia e inovação em saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Promover a Integração Ensino-Serviço-Comunidade e apoiar as praticas educacionais de Formação e Capacitação de profissionais para a área da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Apoiar a Formação de Médicos e Programas de Residências Médicas nas instituições de saúde	Numero de convênio de Concessão de Estagio formalizado instituição de ensino que oferte o curso de medicina.	-	-	-	Não programada	1	Número
4.1.2	Apoiar a Especialização de profissionais da área da saúde	Percentual de execução das reuniões quinzenais da Comissão de Recursos Humanos da EP da secretaria de Saúde municipal.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir a avaliação e parecer técnico da Comissão de Recursos Humanos da EP, da secretaria de Saúde municipal, em 100 % das demandas de solicitação de apoio a formação permanente e continuada dos servidores públicos da pasta.

Ação Nº 2 - Garantir reuniões quinzenas da Comissão de Recursos Humanos da EP da secretaria de Saúde municipal.

4.1.3	Apoiar a Formação de profissionais de nível Superior e médio para as instituições de saúde	Percentual de formalização de convênio de Concessão de Estagio de instituição de ensino que oferte o curso na área de saúde, em relação aos solicitados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter convênio para Concessão de estágio profissional obrigatório com instituição de ensino que oferte o curso na area de saúde.

Ação Nº 2 - Garantir a divisão de campos de estagio entre as escolas conveniadas semestralmente.

OBJETIVO Nº 4.2 - Fortalecer a gestão de pessoas e do trabalho na SMS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Capacitar profissionais na área da saúde com recursos de Educação Permanente, em parceria com o Ministério da Saúde, em conformidade com o Plano da EP Municipal e Estadual	Percentual de participação nas reuniões mensais da Educação Permanente Regional	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir a participação dos facilitadores de Educação Permanente municipais, na reunião mensal do Nucleo de Educação Permanente Regional - DRS 16.

Ação Nº 2 - Garantir a participação dos facilitadores de Educação Permanente municipais, nas reuniões programadas da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES) da região DRS 16.

Ação Nº 3 - Garantir a adesão municipal e execução dos Programas, Projetos, Campanhas, Cursos e Eventos ofertados pela Educação Permanente do nível Estadual e Federal.

Ação Nº 4 - Garantir material pedagógico, alimentação, hospedagem e transporte para a realização de Programas, Projetos, Campanhas, Cursos e Eventos ofertados pela Educação Permanente do nível municipal, Estadual e Federal, conforme adesão municipal.

Ação Nº 5 - AÇÃO 34 DO RELATORIO CONSOLIDADO DAS CMS: Garantir recursos financeiros para capacitação em educação em saúde permanente.

4.2.2	Capacitar/integrar os servidores da administração direta da SMS após admissão nos serviços	Percentual de servidores capacitados em relação aos servidores contratados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir treinamento de integração aos novos colaboradores de saúde, recém admitidos na secretaria municipal de saúde.

4.2.3	Contribuir para a mudança da prática direcionada aos modelos de gestão e atenção do SUS, norteando os processos de trabalho para enfrentamento das fragmentações dos serviços e ações de saúde municipais.	Número de Planos de Educação Permanente incluídos nos instrumentos de planejamento anuais municipais	1	2021	Número	1	1	Número
-------	--	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Garantir as atividades semanais da Comissão de Revisão de Protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão da secretaria de Saúde municipal, para a padronização dos processos de trabalhos das redes de saúde.

Ação Nº 2 - Estruturar a composição dos facilitadores de Educação Permanente Municipal, instituindo 1 facilitador por Rede Temática de Saúde instituída no município (1 facilitador para Saúde da Mulher, 1 facilitador para saúde da criança, 1 facilitador para Doenças Crônicas).

Ação Nº 3 - Garantir cronograma municipal de campanhas e ações educativas e preventivas de saúde, conforme cronograma temático da Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde.

OBJETIVO Nº 4.3 - Estabelecer mecanismos que contribuam para a aproximação do SUS a tecnologia de inovação em saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Viabilizar ferramentas que possibilitem ou contribuam para a aproximação do Usuário SUS, profissionais de Saúde e a tecnologia de inovação em saúde	Número de Comissão de Inovação e Tecnológica Municipal instituídos.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar agendamento de consultas médicas, exames e procedimentos clínicos por meios informatizados.								
Ação Nº 2 - Realizar interconsultas de especialidades, por meio de plataformas online.								
Ação Nº 3 - Instituir uma comissão permanente para análise, parecer técnico científico e realização de sínteses de evidências para a inserção de novas tecnologias e inovação na rede de atendimento a saúde municipal.								
Ação Nº 4 - Garantir a adesão municipal a programas ofertados pelos níveis Estadual e Federal de novas tecnologias (telemedicina, telessaúde e outras)								
Ação Nº 5 - AÇÃO 6 DA 10ª CMS: Garantir periodicidade mensal e privacidade das reuniões de equipes, conforme política de Educação Permanente, para o fortalecimento da comunicação.								
Ação Nº 6 - AÇÃO 9 DA 10ª CMS: Fortalecimento da tecnologia da informação, contemplando recursos humanos/programadores, desenvolvendo formulas que deem suporte ao atendimento. Investir em capacitação de sistemas. Investir em sistemas para o atendimento remoto, com assinatura eletrônica.								

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer a Gestão da Saúde no Município com foco no controle social, para aprimoramento das redes de atenção à saúde**OBJETIVO Nº 5.1 - Expansão e Modernização da Saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Realizar reformas e adaptação nas unidades de saúde para torna-las acessíveis à pessoa com deficiência física e sensorial, ou com mobilidade reduzida.	Número de Estudo Técnico para Adequação das Unidades	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar Estudo Técnico para viabilizar a reforma, adaptação e os recursos humanos necessários nas unidades de saúde municipais para torna-las acessíveis à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.								
Ação Nº 2 - Garantir a manutenção predial das unidades de saúde municipais conforme cronograma de serviço, e ou novas adesões a projetos e programas das três esferas de governo.								
Ação Nº 3 - AÇÃO 3 DA 10ª CMS: Buscar recursos para ampliar em pelo menos 50% o espaço físico das unidades de saúde considerando o aumento populacional.								
Ação Nº 4 - AÇÃO 27 DO RELATORIO CONSOLIDADO DAS CMS: Construção de unidade no bairro de Sabiaúna.								
5.1.2	Monitorar o sistema de gestão dos mobiliários e equipamentos médicos hospitalares patrimoniáveis nas unidades de saúde municipais da administração direta	Percentual de unidades de saúde municipais da administração direta com o sistema de gestão de equipamentos implantados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o monitoramento dos mobiliários e equipamentos médicos hospitalares patrimoniáveis nas unidades de saúde municipais, através de articulação com o departamento de patrimônio da prefeitura municipal.								
Ação Nº 2 - Garantir a manutenção e aquisição de mobiliário e equipamentos médicos nas unidades hospitalares e ambulatoriais da administração direta, conforme cronograma do serviço, e ou novas adesões a projetos e programas das três esferas de governo.								
OBJETIVO Nº 5.2 - Adequar a rede física e melhorar a segurança, a ambiência e a infraestrutura das unidades de saúde								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Adequar 100 % dos imóveis sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB/CLCB)	Percentual de imóveis sob gestão da Secretaria da Saúde com Alvará ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	20,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar projetos para adequação dos imóveis para obtenção do AVCB/CLCB.								
Ação Nº 2 - Executar obras e aquisição de itens necessários para obtenção do AVCB/CLCB.								
5.2.2	Licenciar 100% das unidades de saúde com alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária	Percentual de unidades de saúde com licença de funcionamento da Vigilância Sanitária	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as inspeções e as reinspeções necessárias para avaliação (ou reavaliação das unidades de saúde).								
Ação Nº 2 - Executar ações para resolução das inconformidades sanitárias.								

OBJETIVO Nº 5.3 - Fortalecer a Gestão dos Recursos Humanos da Secretaria de Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Garantir a efetividade da Legislação Municipal vigente sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga	Número de serviços com profissional designado para a coordenação/gerencia do serviço	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir profissional designado para a coordenação/gerencia local dos serviços de saúde municipais.								
Ação Nº 2 - AÇÃO 24 DO RELATORIO CONSOLIDADO DAS CMS: Priorizar o investimento na Atenção Básica, investir no que existe para que possam ser criados novos serviços vinculados ao planejamento participativo do Plano Anual e Plurianual.								
Ação Nº 3 - AÇÃO 1 DO RELATORIO CONSOLIDADO DAS CMS: Instituir o SESMT - Serviço Especializado de Segurança e Medicina do trabalho, PCMSO - Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional e PPRa Programa de Prevenção de Riscos Ambientais com vistas à assistência direta aos Servidores Públicos Municipais efetivos ou contratados.								
Ação Nº 4 - AÇÃO 3 DO RELATORIO CONSOLIDADO DAS CMS: Instituir CIPAS nos serviços de Saúde.								
Ação Nº 5 - AÇÃO 13 DO RELATORIO CONSOLIDADO DAS CMS: Formar comissão composta por funcionários de cada categoria profissional para que possam conhecer, avaliar e repassar as propostas do plano de cargos e carreiras, visando a valorização do funcionário, e a diminuição dos cargos de comissão.								

OBJETIVO Nº 5.4 - Fortalecer a Ouvidoria como instrumento de gestão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.4.1	Qualificar o atendimento prestado pela ouvidoria e o fluxo das manifestações recebidas e informações a serem fornecidas	Manifestações atendidas no tempo oportuno	83,28	2020	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir equipamentos e custeio necessário à Ouvidoria Municipal								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação em 100% dos novos colaboradores em cargo de coordenação.								
Ação Nº 3 - Realizar 1 oficina anual para garantir a qualidade do registro das demandas e respostas ao cidadão.								
5.4.2	Garantir as ferramentas que possibilitem acesso ao processo de avaliação dos serviços de saúde	Porcentagem de unidades de saúde com ferramentas implantada.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter ativo o sistema OUIDOR SUS em todos os serviços de saúde sob gestão municipal.								
Ação Nº 2 - Monitorar as manifestações inseridas nas caixas de sugestões das Unidades de saúde.								
Ação Nº 3 - Garantir a informação visual com ferramentas informatizadas nas recepções das unidades de saúde, sobre os canais de atendimento da Ouvidoria Municipal e a carta de direitos e deveres do usuário do SUS.								

OBJETIVO Nº 5.5 - Qualificação e expansão da atenção básica, na perspectiva da estruturação das Redes de Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.5.1	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	57,00	2021	Percentual	66,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar estudo técnico para provimento de recursos humanos conforme dimensionamento mínimo de pessoal para ampliar equipes da Atenção Primária em Saúde.								
Ação Nº 2 - Garantir equipe mínima, equipamentos, veículos e insumos para as atividades das Unidades Básicas de Saúde e NASF.								
Ação Nº 3 - Realizar Estudo Técnico para pactuação de expansão de equipes e serviços de saúde no âmbito da APS, para adesão no processo de credenciamento pelo MS.								
Ação Nº 4 - Realizar mutirão de Cadastramento para captação ponderada conforme parâmetros do Programa Previne Brasil, identificando a população das equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS)/Unidade de Saúde da Família (USF) e suas vulnerabilidades.								
Ação Nº 5 - Realizar Territorialização das áreas e micro-áreas de saúde, bem como, de estudo técnico para pactuação de expansão de equipes e serviços de saúde no âmbito da APS, para adesão no processo de credenciamento pelo MS.								
Ação Nº 6 - AÇÃO 4 DA 10ª CMS: Conforme a mudança da política nacional de Atenção básica PNAB, rever a redistribuição dos agentes comunitários de saúde como nova divisão das micro áreas.								
Ação Nº 7 - AÇÃO 5 DA 10ª CMS: Viabilizar recursos para melhorar a infraestrutura mínima para o funcionamento do serviço: como a telecomunicação e recursos de manutenção.								
Ação Nº 8 - AÇÃO 18 DA 10ª CMS: Criar comitês intersetoriais e intersecretariais para discutir projetos de ação para a população do território (rede de integração).								
Ação Nº 9 - AÇÃO 16 DO RELATORIO CONSOLIDADO DAS CMS: Ampliação de horário de atendimento e estrutura física da rede de atenção à Saúde organizando adequadamente as condições de transporte dos funcionários.								
Ação Nº 10 - AÇÃO 18 DO RELATORIO CONSOLIDADO DAS CMS: Ampliação da estratégia de Saúde da Família em pelo menos 50% a cobertura da população.								
Ação Nº 11 - AÇÃO 19 DO RELATORIO CONSOLIDADO DAS CMS: Maior divulgação e ampliação dos órgãos públicos existentes no Município que atendem os moradores de rua e com vulnerabilidade social.								
Ação Nº 12 - AÇÃO 28 DO RELATORIO CONSOLIDADO DAS CMS: Melhorar o acesso a transporte público e estrada no bairro Sabiaúna.								
OBJETIVO Nº 5.6 - Fortalecimento da Participação da Comunidade e do Controle Social na Gestão do SUS.								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.6.1	Assegurar a atuação do Conselho Municipal de Saúde - CMS na formulação e controle da execução da política municipal de saúde.	Percentual de reuniões mensais do Conselhos Municipais de Saúde executadas em relação as programadas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e aprimorar os instrumentos de comunicação oficiais para a valorização e divulgação das ações do CMS e seu papel no SUS.								
Ação Nº 2 - Garantir espaço físico, equipamentos e insumos para o funcionamento do CMS e dos Conselhos Locais de Saúde.								
Ação Nº 3 - Garantir transporte, equipamentos e insumos para as atividades externas das Comissões Permanentes e grupos de trabalho constituídos, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.								
Ação Nº 4 - Garantir capacitação periódica para os Conselheiros de Saúde, sobre as políticas de saúde, planejamento da saúde e financiamento do SUS.								
Ação Nº 5 - Realizar Campanhas Educativas anuais para o fortalecimento do Controle Social na Gestão do SUS.								
Ação Nº 6 - AÇÃO 10: Dotação orçamentária anual para o Conselho Municipal de Saúde.								
Ação Nº 7 - AÇÃO 8 DO RELATORIO CONSOLIDADO DAS CMS: Ampliar os instrumentos de divulgação sobre o funcionamento do controle social e suas formas de acesso nos diferentes equipamentos sociais como escolas, associações de bairro, representações de classe, igrejas, e outros.								
Ação Nº 8 - AÇÃO 9 DO RELATORIO CONSOLIDADO DAS CMS: Promover ações de saúde através de encontros entre diversos conselhos municipais para ações integradas entre sistema único de assistência social (SUAS) e sistema único de saúde (SUS).								
Ação Nº 9 - AÇÃO 11: Criar mecanismos de valorização e reconhecimento para estimular a participação dos servidores dos Conselhos Municipais Locais.								
5.6.2	Assegurar a realização da Conferência Municipal de Saúde	Conferência Municipal de Saúde realizada em relação as convocadas	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir material pedagógico, publicidade, alimentação, hospedagem e transporte para a realização das Conferências municipais de Saúde e para a participação dos delegados municipais eleitos para as Conferencias de Saúde em outras instancias.								
5.6.3	Garantir a execução das propostas homologadas e não executadas oriundas das Conferências Municipais de Saúde de Itapetininga (5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª), conforme relatório consolidado revisado pela Comissão organizadora da 10ª Conferência de Saúde de Itapetininga do Conselho Municipal de Saúde de Itapetininga.	Número de relatório por quadrimestre para avaliação da execução das propostas homologadas e não executadas oriundas das Conferências Municipais de Saúde de Itapetininga (5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª)	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir a realização de relatório consolidado revisado pela Comissão organizadora da 10ª Conferência de Saúde de Itapetininga do Conselho Municipal de Saúde de Itapetininga, sobre a execução das propostas homologadas e não executadas oriundas das Conferências Municipais de Saúde de Itapetininga (5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª).								
5.6.4	Garantir a execução das propostas homologadas na 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Número de relatório por quadrimestre para avaliação da execução das propostas homologadas na 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Executar as propostas homologadas na 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no quadriênio.								



Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício

122 - Administração Geral	Garantir integralidade da assistência através da garantia de acesso, aperfeiçoamento e qualificação da assistência Hospitalar.	80,00
---------------------------	--	-------



Qualificar o atendimento prestado pela ouvidoria e o fluxo das manifestações recebidas e informações a serem fornecidas	85,00
Adequar 100 % dos imóveis sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB/CLCB)	100,00
Viabilizar ferramentas que possibilitem ou contribuam para a aproximação do Usuário SUS, profissionais de Saúde e a tecnologia de inovação em saúde	0
Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	66,00
Aprimorar a detecção e resposta às emergências em saúde pública	1
Capacitar profissionais na área da saúde com recursos de Educação Permanente, em parceria com o Ministério da Saúde, em conformidade com o Plano da EP Municipal e Estadual	100,00
Garantir a efetividade da Legislação Municipal vigente sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga	100,00
Assegurar a atuação do Conselho Municipal de Saúde - CMS na formulação e controle da execução da política municipal de saúde.	100,00
Realizar reformas e adaptação nas unidades de saúde para torna-las acessíveis à pessoa com deficiência física e sensorial, ou com mobilidade reduzida.	1
Reduzir o absenteísmo de consultas médicas na Atenção Básica	21,00
Produção, qualificação e disseminação de informação em saúde oportuna, garantindo transparência e apoiando a tomada de decisão	1
Garantir a integralidade e equidade da assistência a saúde através do aprimoramento do Departamento de regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde	85,00
Garantir atendimento in loco às urgências conforme necessidades dos usuários e melhoria do atendimento Pré-hospitalar com diminuição da mortalidade e sequelas	69,00
Ampliar o acesso da população acolhendo e direcionando suas demandas de acordo com os serviços oferecidos na rede SUS	100,00
Garantir o acesso aos serviços especializados intramunicipais e agendados fora do domicílio.	85,00
Assegurar a realização da Conferência Municipal de Saúde	100,00
Licenciar 100% das unidades de saúde com alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária	100,00
Monitorar o sistema de gestão dos mobiliários e equipamentos médicos hospitalares patrimoniáveis nas unidades de saúde municipais da administração direta	100,00
Apoiar a Especialização de profissionais da área da saúde	100,00
Garantir as ferramentas que possibilitem acesso ao processo de avaliação dos serviços de saúde	100,00
Manter em estoque ativo os medicamentos padronizados na (RENUME)	95,00
Capacitar/integrar os servidores da administração direta da SMS após admissão nos serviços	100,00
Monitorar os casos de notificação compulsoria das arboviroses	0
Manter atualizado a base de registros de nascidos vivos no SINASC	90,00
Reduzir o absenteísmo de exames na Atenção Básica	28,00
Aprimorar as equipes da Atenção Primária e Especializada no atendimento às urgências.	100,00
Garantir a integralidade da assistência a saúde através da qualificação dos serviços ambulatoriais especializados	90,00
Apoiar a Formação de profissionais de nível Superior e médio para as instituições de saúde	100,00
Inspeccionar os locais de trabalho com ocorrência de casos prioritários de agravos à saúde do trabalhador, notificados no Sistema de Informações de Agravos de Notificação – Sinan	90,00
Prevenir a transmissão das arboviroses	4
Reduzir a taxa de casos novos de hanseníase com incapacidade física visível	82,00
Reduzir o absenteísmo de consultas médicas da Média Complexidade	22,00
Garantir a logística de entrega dos medicamentos para atendimento aos Componentes da Assistência Farmacêutica da SES/SP, conforme demanda solicitada.	100,00
Garantir a execução das propostas homologadas e não executadas oriundas das Conferências Municipais de Saúde de Itapetininga (5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª), conforme relatório consolidado revisado pela Comissão organizadora da 10ª Conferência de Saúde de Itapetininga do Conselho Municipal de Saúde de Itapetininga.	1
Contribuir para a mudança da prática direcionada aos modelos de gestão e atenção do SUS, norteando os processos de trabalho para enfrentamento das fragmentações dos serviços e ações de saúde municipais.	1
Garantir a oferta dos exames na Atenção às Pessoas com Doença Crônicas Não transmissíveis (DCNT) - DIABETES MELLITUS E HIPERTENSÃO	85,00
Reduzir o absenteísmo de exames da Média Complexidade	24,00
Garantir a oferta dos exames das ações de prevenção e detecção precoce do câncer de mama e do câncer de colo de útero na Atenção a Saúde da Mulher	85,00



	Atualizar o parque tecnológico de equipamentos das unidades de dispensação de medicamentos	1
	Garantir a execução das propostas homologadas na 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1
	Prevenir a transmissão das zoonoses	85,00
	Ampliar o acesso da população aos serviços e produtos das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) na Rede de Atenção à Saúde Municipal, relacionado a plantas medicinais e fitoterapia.	1
	Reduzir o absenteísmo de exames da Alta Complexidade	24,00
	Garantir a oferta dos exames na Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas Não transmissíveis (DCNT) - ONCOLOGIA	85,00
301 - Atenção Básica	Evitar a mortalidade materna	0
	Implementar os programas estratégicos de Saúde Mental no município, alinhadas as diretrizes do Ministério da Saúde.	100,00
	Acompanhar as famílias beneficiárias dos Programas de transferências de renda do Governo, em relação ao cumprimento das condicionalidades do programa.	87,00
	Garantir ações de saúde voltadas para o envelhecimento saudável e para a atenção domiciliar do paciente restrito ao leito.	272,00
	Promover ações para a redução de óbitos prematuros pelo conjunto das 4 principais DCNT (doença do aparelho Circulatorio, Câncer, Diabetes e Doença Respiratórias Crônicas)	272,00
	Ampliar equipes da Atenção Primária em Saúde Bucal	45,00
	Reduzir a incidência de gravidez na adolescência	13,00
	Melhorar a cobertura do Rastreamento de câncer de colo de útero na população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos com cobertura SUS.	40,00
	Implementar estratégias educativas das vantagens do Parto Vaginal	50,00
	Garantir a oferta dos exames na Atenção ao Pré - Natal.	85,00
	Repactuação anual do financiamento de prótese dentária junto ao Ministério da Saúde	1
	Promover ações para a redução de internações por causas sensíveis à atenção básica.	11,80
	Melhorar a cobertura do rastreamento para o câncer de mama na população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos com cobertura SUS.	0,40
	Utilização de matriciamento pela retaguarda especializada da assistência, assim como suporte técnico-pedagógico e vínculo institucional no processo de construção coletiva de projetos terapêuticos junto à população.	100,00
	Criação de Grupos de Trabalho Municipal de combate às Violências	1
	Realizar monitoramento dos óbitos de mulheres em idade fértil, com a finalidade de traçar o perfil epidemiológico destas mortes e avaliar a qualidade da assistência prestada à gestante e à criança pelos serviços de saúde	95,00
	Garantir a promoção, Prevenção e Proteção, Diagnóstico, Tratamento e Assistência às DST/AIDS com vistas redução da transmissão e vulnerabilidade apoiando a Gestão e Desenvolvimento Humano e Institucional conforme pactuação regional (PAM DST/AIDS).	1
	Reduzir a mortalidade infantil	11,07
	Reduzir o número de casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, através da realização de pelo menos 2 testes rápidos na gestação	1,40
	Ampliar a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	95,00
	Ampliar a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério Saúde	100,00
	Garantir cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	80,00
	Garantir o Tratamento Diretamente observado - TDO para tuberculose	70,00
	Ampliar a taxa de doenças de notificação compulsória imediatas (DNCI) encerradas em tempo oportuno	80,00
	Notificar e investigar casos de Paralisias Flácidas Agudas (PFA) em menores de 15 anos de idade para monitoramento da erradicação na poliomielite selvagem	100,00
	Garantir a notificação compulsória adequada das violências interpessoais e autoprovocadas	95,00



302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ampliar equipes da Atenção Primária em Saúde Bucal	45,00
	Implementar os programas estratégicos de Saúde Mental no município, alinhadas as diretrizes do Ministério da Saúde.	100,00
	Garantir ações de saúde voltadas para o envelhecimento saudável e para a atenção domiciliar do paciente restrito ao leito.	272,00
	Utilização de matriciamento pela retaguarda especializada da assistência, assim como suporte técnico-pedagógico e vínculo institucional no processo de construção coletiva de projetos terapêuticos junto à população.	100,00
	Garantir a oferta dos exames na Atenção ao Pré - Natal.	85,00
	Repactuação anual do financiamento de prótese dentária junto ao Ministério da Saúde	1
	Promover ações para a redução de internações por causas sensíveis à atenção básica.	11,80
	Melhorar a cobertura do rastreamento para o câncer de mama na população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos com cobertura SUS.	0,40
	Garantir a promoção, Prevenção e Proteção, Diagnóstico, Tratamento e Assistência às DST/AIDS com vistas redução da transmissão e vulnerabilidade apoiando a Gestão e Desenvolvimento Humano e Institucional conforme pactuação regional (PAM DST/AIDS).	1
	Assegurar a confirmação laboratorial dos casos notificados de sarampo, rubéola e meningite	100,00
	Garantir cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	80,00
	Ampliar a taxa de doenças de notificação compulsória imediatas (DNCI) encerradas em tempo oportuno	80,00
	Notificar e investigar casos de Paralisias Flácidas Agudas (PFA) em menores de 15 anos de idade para monitoramento da erradicação na poliomielite selvagem	100,00
	Garantir a notificação compulsória adequada das violências interpessoais e autoprovocadas	95,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Ampliar o acesso da população acolhendo e direcionando suas demandas de acordo com os serviços oferecidos na rede SUS	100,00
	Manter em estoque ativo os medicamentos padronizados na (RENUME)	95,00
	Garantir a logística de entrega dos medicamentos para atendimento aos Componentes da Assistência Farmacêutica da SES/SP, conforme demanda solicitada.	100,00
	Atualizar o parque tecnológico de equipamentos das unidades de dispensação de medicamentos	1
	Ampliar o acesso da população aos serviços e produtos das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) na Rede de Atenção à Saúde Municipal, relacionado a plantas medicinais e fitoterapia.	1
304 - Vigilância Sanitária	Garantir o cumprimento das inspeções anuais nos estabelecimentos cadastrados na vigilância Sanitária.	90,00
	Garantir o cumprimento das inspeções sanitárias nas denúncias formalizadas.	100,00
	Inspeccionar os locais de trabalho com ocorrência de casos prioritários de agravos à saúde do trabalhador, notificados no Sistema de Informações de Agravos de Notificação – Sinan	90,00
	Ampliar as ações da Vigilância Ambiental, para controle de risco e dos agravos à saúde da população associados ao agrotóxico, benzeno, amianto e saneamento básico, por meio de formalização de comissão técnica intersetorial	1
	Avaliar as condições de potabilidade de água ofertada à população pelos Sistemas Públicos de Abastecimento do município	75,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter atualizado a base de registros de óbitos no SIM	90,00
	Aprimorar a detecção e resposta ao enfrentamento das epidemias de arboviroses e nas ações de vigilância e controle.	1
	Criação de Grupos de Trabalho Municipal de combate às Violências	1
	Alcançar a cobertura vacinal preconizada para vacinação contra a COVID- 19	90,00
	Garantir a promoção, Prevenção e Proteção, Diagnóstico, Tratamento e Assistência às DST/AIDS com vistas redução da transmissão e vulnerabilidade apoiando a Gestão e Desenvolvimento Humano e Institucional conforme pactuação regional (PAM DST/AIDS).	1
	Ampliar o diagnóstico de Hepatite C na população de 15 a 69 anos	100,00
	Reduzir o número de casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, através da realização de pelo menos 2 testes rápidos na gestação	1,40
	Assegurar a confirmação laboratorial dos casos notificados de sarampo, rubéola e meningite	100,00
	Ampliar a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	95,00
	Ampliar a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério Saúde	100,00
	Garantir cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	80,00
	Garantir o Tratamento Diretamente observado - TDO para tuberculose	70,00
	Ampliar a taxa de doenças de notificação compulsória imediatas (DNCI) encerradas em tempo oportuno	80,00
	Notificar e investigar casos de Paralisias Flácidas Agudas (PFA) em menores de 15 anos de idade para monitoramento da erradicação na poliomielite selvagem	100,00
Garantir a notificação compulsória adequada das violências interpessoais e autoprovocadas	95,00	



306 - Alimentação e Nutrição	Ampliar o acesso da população acolhendo e direcionando suas demandas de acordo com os serviços oferecidos na rede SUS	100,00
	Manter em estoque ativo os medicamentos padronizados na (RENUME)	95,00


Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	4.177.863,30	1.958.400,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6.136.263,30
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	50.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	50.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	74.600.400,65	12.511.000,00	1.291.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	88.402.400,65
	Capital	N/A	250.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	250.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	117.485.000,00	19.494.000,00	17.513.000,00	1.751.000,00	N/A	N/A	N/A	156.243.000,00
	Capital	N/A	150.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	150.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	9.156.000,00	992.000,00	305.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	10.453.000,00
	Capital	N/A	75.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	75.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	1.937.400,00	101.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.038.400,00
	Capital	N/A	45.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	45.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	8.270.000,00	2.082.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.352.000,00
	Capital	N/A	50.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	50.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Outros arquivos

Pesquisar:

Data do envio	Descrição	Operação
Nenhum registro encontrado		



[\(http://www.gov.br/acessoainformacao/\)](http://www.gov.br/acessoainformacao/)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Conego Sizenando Cruz Dias, nº 935 – Centro –
CEP: 18.200.135 - Itapetininga - São Paulo- Telefone: 15-3271-8714
e-mail: comus.itape@gmail.com



RESOLUÇÃO CMS Nº 068, DE 07/02/2024

Dispõe sobre apreciação do PAS 2024

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapetininga,

Considerando ata de nº 311 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos 7 dias do mês de Fevereiro de 2024;

Considerando as pontuações e questionamentos realizados pelos conselheiros, seguido de esclarecimento dos mesmos;

Considerando que os itens acrescentados nas metas e ações, foram esclarecidos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o PAS 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marta Rosana Nazareth
Presidente Conselho Municipal de Saúde